

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 850/2023
SEI N.º 1260.01.0133063/2022-61

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 432, de 30 de maio de 2023, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Infantil Novo Caminhar, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Cascavel, 459, Parque das Gameleiras, em Uberaba, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Uberaba

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 03/06/2023